

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

Autorizo a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da lei nº 14.133/2021, conforme documentos anexados aos autos e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, a locação de imóvel urbano sob endereço na Rua João Pessoa nº 219, Centro, registrado na matrícula de imóvel nº 5.085, nesta cidade de Porto Murтинho/MS, destinado à instalação e funcionamento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Porto Murтинho/MS, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por um período de 12 (doze) meses., sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada.

OBJETO: Contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a locação de imóvel urbano sob endereço na Rua João Pessoa nº 219, Centro, registrado na matrícula de imóvel nº 5.085, nesta cidade de Porto Murтинho/MS, destinado à instalação e funcionamento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Porto Murтинho/MS, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por um período de 12 (doze) meses.

FAVORECIDO: **STELA GOUVÊA VILLELA SANTOS**, portador da Célula de Identidade 980.396-SEJUSP/MS, e do CPF nº 224.142.548-66.

VALOR DA LOCAÇÃO: de R\$38.400,00(Trinta e oito mil e Quatrocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) cada, mês vencido.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

Porto Murтинho-MS, 09 de julho de 2026.

ANDREARA DREBES NANTES CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17.023/2026